

**BOAVENTURA**  
PORTUGAL

# **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

## Lista de Revisões

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Tipo</b>
NA	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Criação

## Índice

Lista de Revisões.....	2
1.Introdução.....	4
2. Enquadramento Institucional.....	5
2.1 Política, Missão e Visão.....	6
2.2 Organigrama.....	7
3. Âmbito de aplicação.....	7
4. Definição de Corrupção e Infrações Conexas.....	7
5. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	8
5.1 Conceito de Risco e de Gestão do Risco.....	8
5.2 Fatores de Risco e Medidas de Prevenção.....	9
5.3 Metodologia de Identificação e Avaliação das Situações de Risco.....	9
6. Metodologia de Análise e Controlo do Risco.....	11
7. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	11
ANEXOS.....	13

## 1.Introdução

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). O Decreto-Lei procura, através da criação do MENAC e do RGPC, a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR ou Plano), um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

O RGPC, que entrou em vigor em junho de 2022, é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede fora de Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Considerando este âmbito, a Empresa como estando abrangida pelo RGPC.

4

Neste sentido, o presente Plano procura cumprir as obrigações previstas no RGPC, nomeadamente no seu art. 6º, bem como promover uma cultura de integridade e transparência pela qual a Empresa se preza. O PPR resulta de uma análise extensiva de toda a Empresa, em que foram identificados os riscos em cada uma das áreas de atividade, bem como as medidas preventivas e corretivas utilizadas como mecanismo de controlo.

Ainda nos termos do referido artigo, do PPR devem constar:

- a) As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- d) A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Envolveram-se, na preparação deste Plano uma equipa composta por Diretores de Departamento, quer no que respeita à identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, quer na apresentação de medidas de prevenção, para que o documento reflita a realidade da Empresa.

Estabelece-se como relevante a robustez dos mecanismos de controlo interno já existentes e outros a implementar, direccionando-os para a temática da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, e do fortalecimento das competências de todos no que respeita a esta temática.

Assim, o respetivo Plano tem os seguintes objetivos:

- Sensibilizar Gerência, Chefias e Colaboradores para este tema;
- Apresentar as situações de risco nas áreas de trabalho existentes;
- Identificar e definir novos procedimentos de prevenção e correção das situações de risco.

## 2. Enquadramento Institucional

A organização cumpre integralmente as normas ambientais e as disposições regulamentares sobre higiene e segurança no trabalho aplicáveis à sua actividade, assim como toda a legislação em vigor e outros requisitos aplicáveis.

Curtumes Boaventura Lda. vocaciona as suas vendas fundamentalmente para dois importantes segmentos de mercado: os fabricantes de calçado e o mercado de estofos.

Os artigos fabricados pela empresa são peles acabadas de bovino para calçado ou para estofos, fabricadas em várias espessuras e com um vastíssimo leque de acabamentos.

Estando inseridos no leque das 5 maiores indústrias de curtumes portuguesas, a organização tem como um dos principais trunfos uma fortíssima aposta no domínio tecnológico, dispondo em alguns casos de equipamentos únicos e inovadores em Portugal.

A importância da componente tecnológica demonstra-se especialmente sensível em fatores determinantes da competitividade, destacando-se a qualidade, a produtividade, a eficiência, a flexibilidade de produção e a capacidade de resposta.

## 2.1 Política, Missão e Visão

**Política** - Curtumes Boaventura perante uma competitividade cada vez mais forte e uma crescente exigência do mercado, adotou uma política orientada para o respeito da Sociedade e Satisfação das Partes Interessadas baseada em quatro pilares:

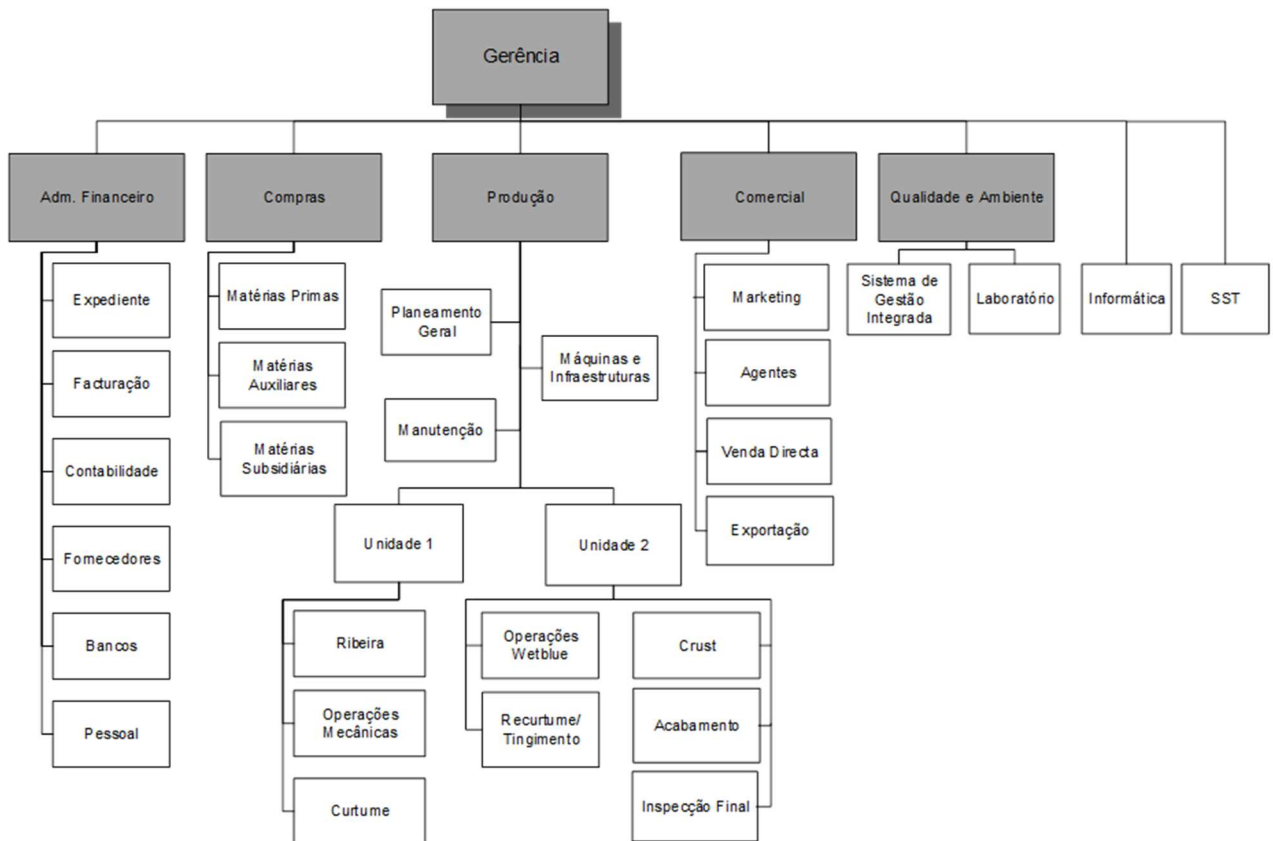
QUALIDADE, AMBIENTE, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

**Missão** - Garantir a satisfação e sucesso de todas as Partes Interessadas, adotando uma postura íntegra e um espírito de colaboração, racionalizando recursos e desenvolvendo uma consciência ambiental.

**Visão** - Sermos líderes no nosso mercado, satisfazendo não só as necessidades, mas também as expectativas de todas as Partes Interessadas. Para tal, temos uma atitude pró-ativa, recorrendo às mais modernas tecnologias, de forma a garantir a melhoria contínua dos processos e a máxima qualidade dos nossos produtos, preservando sempre o Meio Ambiente.

## 2.2 Organigrama

A estrutura organizacional da Empresa assenta numa definição clara e objetiva das linhas de reporte e de autonomia, das competências de cada área, bem como do grau e âmbito de cooperação entre si, representados no seguinte organigrama.



## 3. Âmbito de aplicação

O presente plano aplica-se a todos os membros dos órgãos sociais, trabalhadores, voluntários, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e todos os terceiros que estabeleçam ou venham a estabelecer uma relação direta com a Instituição ou atuem em seu nome.

## 4. Definição de Corrupção e Infrações Conexas

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação

atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual. De referir que ficam, igualmente, abrangidas as versões dos referidos diplomas em vigor, assim como, futuros diplomas que regulem matérias a considerar neste contexto.

## 5. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

### 5.1 Conceito de Risco e de Gestão do Risco

O conceito de Risco é utilizado de forma generalizada para definir a combinação da probabilidade de um acontecimento, aleatório, futuro e do impacto resultante caso este ocorra. Desta forma, só pelo facto de uma determinada atividade existir, abre a possibilidade para a ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem risco, isto é, oportunidades de obtenção de vantagens ou ameaças ao sucesso.

Entende-se como Gestão do Risco o processo através do qual se analisam os riscos associados às respetivas atividades, na perspetiva de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência, através de medidas que permitam reduzir e/ou assumir os riscos.

A gestão do risco implica uma atuação disciplinada em várias fases:

- *Identificação do Risco* - Reconhecimento e classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetivo impacto previsível configurem riscos de corrupção e infrações conexas e similares.
- *Nível de risco (NR)* - Combinação do grau de probabilidade com o grau do impacto, que resulta a graduação do Risco.

A elaboração do Plano, a existência de procedimentos e atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre as situações de risco, as medidas de prevenção/ correção, bem como o acompanhamento e monitorização da eficácia dessas medidas, são fatores que concorrem para que a ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas continuem residuais.

A Gestão do Risco é comum a toda a Empresa, Gerência e colaboradores, criando um compromisso com a prevenção.

## **5.2 Fatores de Risco e Medidas de Prevenção**

A gestão de riscos ideal deve assentar no reconhecimento e classificação de situações cuja probabilidade de ocorrência e impacto das consequências configurem riscos de corrupção e infrações conexas.

Uma vez caracterizados, quanto à probabilidade de ocorrência e impacto previsível, é determinante a identificação das medidas existentes e a definição de novas medidas a pôr em prática, fortalecendo os mecanismos de prevenção e consequentemente redução da ocorrência ou, no caso de ser impossível evitar as situações, servem para minimizar a probabilidade de tais acontecimentos.

## **5.3 Metodologia de Identificação e Avaliação das Situações de Risco**

Uma vez identificadas as situações de risco e, de acordo com a sua caracterização no que se refere ao nível de risco, é importante definir quais as possibilidades de tratamento, nomeadamente que medidas preventivas e medidas corretivas que se irão implementar, passando por:

- Medidas que permitam evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Medidas que assegurem a mitigação ou redução do risco, minimizando a probabilidade da ocorrência ou a gravidade do impacto;
- Medidas de aceitação ou tolerância ao risco e os seus efeitos, atendendo ao nível de risco aceite pela Empresa.

Estabeleceu-se um conjunto de critérios que aferiram o nível de risco, combinando o impacto e a probabilidade, baseada na matriz que se segue. As situações de risco são classificadas através de um sistema de pontos (mínimo, fraco, moderado, elevado ou máximo), sendo atribuídas as cores verde, amarelo ou vermelho, respetivamente.

**Probabilidade de Ocorrência (PO)**

		1	2	3
<b>Impacto Previsível (IP)</b>	1	<b>Mínimo</b>	<b>Fraco</b>	<b>Moderado</b>
	2	<b>Fraco</b>	<b>Moderado</b>	<b>Elevado</b>
	3	<b>Moderado</b>	<b>Elevado</b>	<b>Máximo</b>

Na probabilidade de Ocorrência, entende-se:

1	2	3
<i>Risco reduzido</i>	<i>Risco moderado</i>	<i>Risco elevado</i>
Probabilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada através dos procedimentos implementados até então.	Probabilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares.	Probabilidade elevada. Dificilmente será evitada, mesmo com decisões complementares ou novas ações.

10

Quanto ao Impacto Previsível:

1	2	3
<i>Efeitos reversíveis</i>	<i>Efeitos moderados</i>	<i>Efeitos graves</i>
Situação com baixo impacto financeiro, podendo, ainda assim, provocar redução da eficiência da Empresa.	Situação pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da Empresa.	Situação com prejuízos financeiros elevados para a Empresa e terceiros, com danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, na integridade e reputação.

## 6. Metodologia de Análise e Controlo do Risco

Para acompanhar a efetiva aplicação e execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Empresa estabelece as seguintes ações:

Análise	Atividade	Perguntas
<b>Criar um sistema de controlo interno</b>	Criar mecanismos de controlo prévios	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estão descritos os mecanismos de controlo existentes?</li></ul>
<b>Elaborar e aplicar os planos de gestão das situações de risco e a sua aplicação</b>	Realizar o tratamento e controlo da situação de risco	<ul style="list-style-type: none"><li>• É possível reduzir e controlar as probabilidade e consequência da situação de risco?</li></ul>
<b>Gerir o plano de gestão das situações de risco</b>	Implementar, acompanhar, rever e atualizar o PPR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quando é implementado?</li><li>• Qual a periodicidade do acompanhamento?</li><li>• Quando deve ser revisto?</li><li>• Qual a efetividade da revisão?</li><li>• Quando deve ser atualizado?</li><li>• Ocorreu mudança no nível do risco?</li><li>• Houve mudança na estrutura da Empresa?</li></ul>

11

## 7. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas um instrumento dinâmico, que requer o acompanhamento quanto ao seu cumprimento, utilidade e eficácia no que se refere às medidas de prevenção e correção propostas para a Empresa. O seu sucesso depende de vários fatores tais como uma identificação objetiva dos principais responsáveis pela sua implementação, assim como a monitorização da execução das medidas previstas e a aferição da sua utilidade e eficácia.

O PPR é revisto pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, com apoio da Equipa de Trabalho, assegurando a sua execução e implementação.

A Lei 109-E/2021, refere no artigo 6º, alínea 4 que, a execução do PPR está sujeita a controlo, dentro dos seguintes moldes:

a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR deve ainda ser objeto de revisão obrigatória a cada 3 anos, ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da Empresa.

O PPR encontra-se disponível no site institucional e afixado no quadro informativo, tendo sido comunicada a sua criação a todos os colaboradores dentro dos 10 dias previstos pela lei vigente, após aprovação pela Gerência.

## ANEXOS

Áreas	Risco	Avaliação do Risco				Medidas Preventivas/Corretivas Implementadas	Medidas Preventivas/Corretivas a Implementar	Responsável
		Probabilidade	Impacto	GR	NR			
Gerência	Negociações paralelas para obtenção indevida de vantagem	1	3	3	Moderado	Código de Ética e Conduta Auditorias internas e externas Reuniões periódicas com o Financeiro	Responsável pelo Cumprimento Normativo Gerência	
	Utilização de estratégias indutoras de vantagem indevida	1	3	3	Moderado			
	Violação de deveres inerentes às suas funções para obtenção indevida de vantagem	1	2	2	Fraco			
Financeiro	Adulteração de dados de pagamento e recebimento com vantagem indevida	1	2	2	Fraco	Código de Ética e Conduta Auditorias internas e externas Segregação de funções Verificações cruzadas semanais Aprovação final dos candidatos pelo Responsáveis do departamento correspondente Validação das faturas pela Gerência Verificação pelo Contabilista Certificado (CC) Validação pelo ROC	Responsável pelo Cumprimento Normativo Diretor Financeiro	
	Adulteração no processo de contratação em benefício próprio ou de terceiro	1	1	1	Mínimo			
	Registo desajustado das faturas em benefício próprio ou de terceiros	1	2	2	Fraco			
	Adulteração dos pagamentos aos colaboradores em benefício próprio ou de terceiro	1	1	1	Mínimo			
Produção	Recebimento indevidos por parte dos fornecedores e clientes	2	2	4	Moderado	Código de Ética e Conduta Auditorias internas e externas Dupla validação (Gerência e Financeiro)	Responsável pelo Cumprimento Normativo Diretor Produção	
Comercial	Recebimentos indevidos por parte dos fornecedores e clientes	2	2	4	Moderado	Código de Ética e Conduta Auditorias internas e externas Descontos e preços validados Gerência Dupla validação (Gerência e Financeiro)	Responsável pelo Cumprimento Normativo Diretor Comercial	
	Obtenção de vantagens indevidas por parte dos fornecedores na aquisição de matéria prima e materiais	2	2	4	Moderado			
	Oferecimento de descontos a clientes para obtenção indevida de vantagem	1	1	1	Mínimo			
Qualidade e Ambiente	Obtenção de vantagens indevidas por parte dos fornecedores na aquisição de materiais	2	2	4	Moderado	Código de Ética e Conduta Auditorias internas e externas Dupla validação (Gerência e Financeiro) Validação dos formulários de produção pelo Diretor de Produção	Responsável pelo Cumprimento Normativo Diretora Qualidade e Ambiente	
	Realização de atividades que possam provocar danos ambientais em prejuízo da Empresa	1	1	1	Mínimo			
	Oferecimento de contrapartidas às entidades inspetoras em benefício da Empresa	1	1	1	Mínimo			
	Adulteração de informação para a produção em prejuízo da Empresa	1	1	1	Mínimo			
Transversais	Violação dos deveres de transparência, isenção e de imparcialidade	2	2	4	Moderado	Código de Ética e Conduta Auditorias internas e externas	Responsável pelo Cumprimento Normativo	